



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01
63786990/0001-55 Exercício: 2017
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1070,

DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Excesso de arrecadação no orçamento vigente, e incorporação do Elemento de Despesa 3.3.20.93.00 e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2017 por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Serviço Publico Agricultura e Meio Ambiente - SEMOSPA, a importância de **R\$ 48.742,92** (quarenta e oito mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

02 08 00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE		
491	04.122.1003.2050.0000	Manutenção das Atividades da SEMOSP	1.958,92
	3.3.20.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 06 14	
	6	Recursos de Outras Fontes – Exercícios Anteriores	
	002 024	Convênios da União	
491	04.122.1003.2050.0000	Manutenção das Atividades da SEMOSP	46.784,00
	3.3.20.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 06 14	
	6	Recursos de Outras Fontes – Exercícios Anteriores	
	002 024	Convênios da União	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Conforme convênio nº 381/DPCN/2014

Fontes de Recurso		1.958,92
6	14	1.958,92
6	14	46.784,00

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso		46.784,00
6	14	1.958,92
6	14	46.784,00

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras Serviço Publico Agricultura e Meio Ambiente - SEMOSPA, fixado através do DECRETO 5.084 de 25 de Setembro de 2017, que aprova para o exercício de 2017, o "Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD" e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2017 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 25 de Setembro de 2017.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal